



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-928 DE 21 DE JUNHO DE 1.985

"Autoriza a abertura de crédito adicional adicional suplementar em dotação orçamen-
tária que especifica e dá outras provi-
dências".

PROG 550 23/85

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no -
orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-4.500.000.- (quatro -
milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamen-
tária:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

4120- Equipamentos e Material Permanente..... 4.500.000.-

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suple-
mentar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente
do Saldo do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 21 de Junho de 1.985.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO A. ALVARENGA CAMPOS
Secretário